

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

0604



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. **298**

30 de Outubro de 1.964.)

Dispõe-se para declarar de utilidade pública a **Legião da Boa Vontade, Moleco de Caieiras.**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, **PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA**, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica considerada de utilidade pública, com base na que dispõe a Lei Estadual nº 3198, de 25/10/1955, a LEGIÃO DA BOA VONTADE, Moleco de Caieiras.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, em 30 de Outubro de 1.964.

Jose' Cesar
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 30 de Outubro de 1.964.

Nelson Antonio de Gasperi
NELSON ANTONIO DE GASPERI
Secretário.